

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 256/2011

Qualifica Municípios para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.330, de 27.12.94,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Atendendo o disposto na resolução CONSEMA 167/2007, ficam qualificados os Municípios de **Mato Castelhano, Guarani das Missões, Novo Tiradentes e Sertão**, para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.
 - **Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
 - **Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 17 de março de 2011.

Jussara Rosa Cony

Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente

Publicado no DOE do dia 23 de março de 2011.